

O dilema da sociedade civil brasileira

Dequex Araújo da Silva Junior

Abstract

This essay presents the formation of the Brazilian society and its reflex in the state constitution and the civil society. It develops an analysis of the power structure formation and the creation of marginalization in the Brazilian social political process. It also analyses the now existing moment of the civil society and its relation with the new social movements.

Keywords: State. Civil Society. Democracy.

Resumo

Descreve atividades desenvolvidas pelo serviço de segurança pública Expõe sobre a formação da sociedade brasileira e seus reflexos à constituição do Estado e da sociedade civil. Desenvolve uma análise sobre a formação da estrutura de poder e a criação da marginalização dentro do processo sócio-político brasileiro. Analisa o momento atual da sociedade civil e sua relação com os novos movimentos sociais.

Palavras-chave: Estado. Sociedade civil. Democracia.

1 Introdução

Duas décadas após a saída dos militares do governo ainda persiste um grande dilema no seio da sociedade brasileira expressa pela seguinte pergunta: porque a democracia brasileira não consegue se consolidar? O não desenvolvimento de uma sociedade civil livre e ativa, a falta de uma sociedade política relativamente independente e valorizada, a ausência de garantias legais que assegurem relativamente às liberdades dos cidadãos e a vida associativa independente, a não presença de uma burocracia estatal compatível com o governo democrático e as constantes crises econômicas pela falta de uma sociedade econômica institucionalizada foram os cinco problemas ressaltados por Linz e Stepan (1999) para o insucesso de qualquer consolidação democrática, ou seja, para que uma democracia se consolide é necessário

resolver estes cinco problemas.

Neste artigo gostaria de me ater ao primeiro problema suscitado por Linz e Stepan (1999), ou seja, ao não desenvolvimento de uma sociedade civil livre e ativa. Não sei se por acaso ou de forma proposital, Linz e Stepan apresentaram o problema relativo à sociedade civil como o primeiro empecilho à questão da democracia, ou seja, a sociedade civil, dentro de uma hierarquia, seria o principal problema para o insucesso de uma consolidação democrática. Todavia, independente das intenções dos autores, estabelecerei como o grande problema à consolidação da democracia no Brasil não só o não desenvolvimento da sociedade civil, mas também a elitização deste instituto, que desde sua constituição, deixou grande parte da população nacional excluída da sua estrutura de poder organização. O laço histórico da sociedade civil, primeiramente, formada pelos estamentos senhoriais e, posteriormente, pelas classes burguesas, com o Estado, foi determinante para a fragilidade de uma instituição, que dentro de um regime democrático, tem a importante tarefa de controlar o autoritarismo estatal. Desta maneira, a sociedade civil, entendida como esfera de relações não regulada pelo Estado, no Brasil, não incluiu em sua estrutura a grande parcela da população, impossibilitando assim, a organização e o associativismo com o escopo de defender os interesses desta mesma população em oposição aos regimes burocrático-autoritários tão comuns na história política nacional.

A expressão “sociedade civil” nasce com o jusnaturalismo moderno, mas se confunde constantemente com o Estado. Os filósofos da tradição jusnaturalista, apesar de considerarem a existência de uma sociedade anterior ao Estado, regida pela lei de natureza, teorizam que este tipo de sociedade é insuficiente à garantia dos direitos naturais inerentes ao homem. Há para eles, a necessidade de se criar uma sociedade regida por leis positivas e que garantam de fato os direitos naturais aos homens. Nasce assim, através da vontade dos homens, a sociedade civil ou o Estado, cuja concretização se faz através do contrato social. Com o jusnaturalismo e, posteriormente, com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, estabeleceu-se o reconhecimento dos direitos políticos dos indivíduos, promovendo, desta forma, o princípio moderno das garantias civis individuais e o equilíbrio de relação entre governantes e governados, colocando o indivíduo em uma situação privilegiada perante o Estado. Portanto, o Estado dentro dessa concepção é o

garantidor da liberdade, da igualdade e da justiça, confirmando a autonomia do sujeito político. Todavia, é importante ressaltar, e isso nos é alertado por Hobsbawm (2003), que a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão não propusera uma sociedade democrática e igualitária, mas um manifesto contrário a sociedade hierárquica de privilégios nobres. Assim, foi a burguesia liberal, através da declaração, que buscou assegurar os seus direitos, substituindo a monarquia absolutista pela monarquia constitucional como forma de fundamentar a sua hegemonia: era o constitucionalismo e não a democracia que a burguesia revolucionária desejava.

O Estado, como mantedor da liberdade, da igualdade e da justiça tem seu final a partir do século XIX. O Estado retoma o espaço conquistado pela sociedade civil burguesa promovendo a supremacia do direito público sobre o privado, dando origem ao grande Estado territorial e burocrático atual. A idéia de contrato social, ou seja, de relações somente entre indivíduos, deixa de existir em função do surgimento do Estado como um todo objetivo. Este delinear-se de forma mais visível a separação entre sociedade civil e Estado. Tal mudança se inicia com Hegel, que, segundo Bobbio (1987), estabelecerá a divisão entre Estado superior ou Estado propriamente dito, e o Estado inferior ou sociedade civil. Para Hegel (2003), a velha ordem deve ser substituída por uma comunidade autêntica, ou seja, um todo ético que promoveria a unidade entre a individualidade e o universal: o sujeito, no momento que se reconhecia, se veria como sujeito universal, enfrentando o mundo como totalidade dos objetos do conhecimento possível e, concomitantemente, como indivíduo que, no interior do mundo, existe de forma singular com outros indivíduos. Há, neste caso, uma prevalência do sujeito universal sobre o sujeito particular. Há uma superioridade da subjetividade de grau superior do Estado perante a liberdade subjetiva dos indivíduos¹.

À contemporaneidade, encontraremos organizações políticas que se enquadram à tradição jusnaturalista e o seu modelo de Estado liberal que se subordina aos interesses individuais, como também, poderemos verificar organizações políticas que se encontram dentro da concepção hegeliana de Estado forte que subordina os interesses individuais ao interesse coletivo. Isto é, encontraremos organizações políticas que tenderão à supremacia da sociedade civil ante o Estado, bem como, outras que a supremacia será do Estado ante a sociedade civil.

O Brasil, por exemplo, é um modelo de organização política que sempre privilegiou o Estado forte. Não que este Estado seja uma representação do Estado hegeliano², mas sim, um modelo de Estado burocrático autoritário, que além de manter a supremacia sobre a sociedade civil, também impede a organização e o fortalecimento desta, estabelecendo assim, uma desigualdade na relação de direitos e deveres, ou seja, não há uma relação recíproca entre

Estado e sociedade civil, pois aquele sempre tende a diminuir os direitos e aumentar as obrigações dos indivíduos.

A onda de movimentos sociais que se instalou no Brasil nas últimas décadas, acena para a possibilidade de uma reversão do velho quadro, ou seja, acena para a possibilidade da ampliação da estrutura de poder dentro da sociedade civil brasileira, que historicamente sempre teve o espaço reservado para as elites detentora do poder. Esta possibilidade da inserção da grande massa na estrutura da sociedade civil, através dos movimentos, se organizando e reivindicando uma nova posição dentro do cenário brasileiro, se apresenta como um tema de análise complexo, porém desafiante, pois o novo cenário sócio-político nacional, neste início do novo século, apresenta uma modificação na estrutura de poder historicamente constituída com a inclusão de um representante do Partido dos Trabalhadores na Presidência da República, onde este, por muitas décadas lutou pelos interesses, não da sociedade civil como um todo, mas por parte dela: a classe trabalhadora. É justamente dentro deste novo contexto que buscarei analisar em que situação se encontra, dentro da organização política nacional, a sociedade civil brasileira.

2 A origem da sociedade brasileira

A formação da sociedade brasileira tem como característica um forte hibridismo cultural e uma miscigenação bastante peculiar. Esta característica tem o seu fulcro na forma singular em que foi realizada a colonização pelos patrícios portugueses. Nas primeiras décadas de colonização, segundo Prado Junior (1963), os portugueses não limitaram a entrada de estrangeiros na então colônia recém descoberta; muito pelo contrário, o critério estabelecido pelos portugueses para os colonos se restringia à prática da religião católica, onde perdurou até 1580, quando ocorreu a dominação espanhola, modifi-

cando o acesso de estrangeiro na colônia. O antigo status quo de abertura aos estrangeiros à colônia retornou com a Restauração. Todavia, com a descoberta do metal precioso na colônia os portugueses impuseram restrições e se iniciou uma nova fase no processo de colonização, onde o ímpeto exploratório, de forma paulatina, foi substituído pela política de povoamento.

A chegada dos portugueses ao Brasil foi marcada por uma expectativa que era comum a todos os conquistadores que partiram em busca de novas terras, a saber: o ouro e a prata. Tais metais não foram encontrados de imediato nas terras brasileiras, ocasionando assim, uma digressão para outras valias oferecidas pelas novas terras. Os portugueses descreviam um cenário paradisíaco, levando à metrópole uma visão que retratava um paraíso imanente.

Holanda (1994) diz que, a visão do paraíso era descrita através da fauna e da flora: papagaio, arara, beija-flor, jibóia, ervas, frutas representavam as peculiaridades da nova terra. O Padre Manuel da Nóbrega, em 1549, já delineava tal cenário informando à Coroa como eram agradáveis os ares, as frutas, o clima temperado, as ervas, os montes e todo aquele ambiente aprazível. Américo Vespúcio buscou narrar a longevidade dos gentios, onde estes alcançavam idades acima dos cem anos devido aos agradáveis ares brasileiros. Ademais, a compreensão física avantajada dos índios, descrita por Vespúcio, parecia querer legitimar definitivamente o ótimo clima da região e, conseqüentemente, segundo Holanda (1994), amenizar um pouco a frustração da Coroa pela não descoberta do ouro e da prata. Todavia, esta visão do paraíso será de fundamental importância para o futuro povoamento da colônia.

O índio ou gentil comporá, juntamente com o português, o início do processo de hibridismo cultural e miscigenação racial brasileira. Para Prado Jr. (1963), a colonização lusitana agregou ao seu processo de colonização o índio. Este tratou de ser aproveitado pelo português como elemento participante da colonização não só como um trabalhador aproveitável, mas também como um povoador necessário para cobrir as grandes áreas desocupadas. A forma como o índio foi tratado no Brasil colônia foi diferente da forma, por exemplo, como foi à colonização dos Estados Unidos e Canadá, onde os colonizadores eram exclusivamente os brancos europeus, deixando à margem do processo os índios norte-americanos. Esta diferenciação nos processos de colonização não só entre portugueses e ingleses, mas também entre portugueses e espanhóis tem no português, como se pode perceber, o elemento

diferenciador. O português, segundo Freyre (2001), já demonstrava sua aptidão para a vida tropical. Para Freyre, já, em 1532, encontrava-se organizada economicamente e civilmente a sociedade brasileira. “Formou-se na América tropical uma sociedade agrária na estrutura, escravocrata na técnica de exploração econômica, híbrida de índio – e mais tarde de negro – na composição” (FREIRE, 2001, p. 79). A já hibridação que passou o colonizador português no seu passado com os africanos e os mouros favoreceu para o processo de miscigenação com o índio e posteriormente com o negro.

A época dos grandes descobrimentos territoriais também foi à época das descobertas de novos povos, povos não-europeus. Estes povos foram, em princípio, denominados de selvagens, mas com o decorrer do tempo e da pseudo-ideologia humanitária receberam a denominação de primitivos. Tratados como primitivos, os índios brasileiros necessitavam de passar por um processo civilizador. Segundo Faoro (1997, p. 199) “O colono queria o índio convertido em mão-de-obra barata, em escravo, escravo com sentimentos humildes do bom cristão, modelado pelo missionário”. Todavia, este desígnio encontrou dificuldades, principalmente, pelos desencontros de interesses entre os missionários, em especial os jesuítas, e os colonos.

Os objetivos da obra missionária seriam evitar que o indígena comesse carne humana, se lançasse às suas guerras permanentes e corresse o sertão, sem pouso. Os índios se vestiriam e adotariam a monogamia, como o afastamento das crianças do mau exemplo paterno, embora muitos, apenas crescidos, voltem à magia do sertão, com o abandono da fé e dos preceitos cristão. Os colonos, entretanto, não queriam cristãos, mas escravos, desejo que os padres não recusariam, com o negro, num acordo de tendências, advogado pelos jesuítas.” (FAORO, 1997, p. 200).

A relação entre índios e portugueses, como vimos acima, foi bastante conflituosa. Os gentios ficaram ora sob o jugo das intenções dos jesuítas em catequizá-los, dando a eles uma anatomia cristã, ora sob o jugo dos interesses da Coroa portuguesa, onde esta apelou para medidas extremas de escravização dos indígenas como forma de inserção destes no trabalho, ademais, buscou também incentivar o assédio as índias para a constituição de famílias e, conseqüentemente, o aumento demográfico da recém população brasileira em terras vastas e propícias às invasões estrangeiras. Este conflito, porém, tem seu termino, segundo Prado Jr. (1963, p. 88), com a legislação pombalina,

onde esta “Aceitou a tese jesuítica da liberdade dos índios, da necessidade de educa-los e os preparar para a vida civilizada, e não fazer deles simplesmente instrumento de trabalho [...]”. Todavia, a legislação pombalina também não separou os índios da comunhão colonial, muito pelo contrário, o casamento misto foi incentivado, como também impôs o emprego da língua portuguesa e permitiu a utilização dos índios através do trabalho assalariado.

Um século depois do descobrimento, aproximadamente, o negro africano também passou a fazer parte da composição da sociedade brasileira, se avolumando através do tráfico até meados do século XIX. O português, como já foi mencionado, por sua grande capacidade de miscigenação, não ofereceu resistência em se misturar com os negros que, diferentemente dos índios, estavam na colônia especificamente como trabalhadores escravos. Todavia, esta situação para os portugueses não pareceu ter se constituído uma barreira, muito pelo contrário, a volúpia e a sensualidade da escrava negra seduziu os brancos, já mestiços, portugueses. Segundo Freyre (2001, p. 346), a superioridade cultural e técnica do negro sobre o ameríndio eram constatadas pelo colonizador português. “Pode-se juntar, a essa superioridade técnica e de cultura dos negros, sua predisposição como que biológica e psíquica para a vida nos trópicos. Sua maior fertilidade nas regiões quentes”. Ademais, os negros importados para o Brasil foram “[...] negros maometanos de cultura superior não só à dos indígenas como à da grande maioria dos colonos brancos.” (FREIRE, 2001, p. 357).

A complexidade da formação étnica brasileira foi intermediada pelo colonizador português, que mais do que qualquer outro colonizador necessitava, principalmente, a partir da descoberta de ouro e prata no interior da colônia, de povoar as terras vastas brasileiras. A idéia de um local paradisíaco favoreceu e muito à diminuição demográfica de Portugal e o aumento demográfico da colônia. O mito do descobrimento, segundo Holanda (1994), trouxe uma visão de um paraíso imanente bem próximo do paraíso transcendente cristão. A idéia de longevidade, de fartura alimentar, de ares agradáveis despertou o desejo e a esperança do português faminto, raquítico, sem perspectiva alguma de uma longa vida. A idéia de um paraíso terrestre nas novas terras portuguesa trouxe à Coroa a possibilidade de exportar para a colônia o excesso demográfico que tanto sufocava não só Portugal, mas também, a Europa que se encontrava com um aumento considerável em sua população. Desta

forma, o excesso demográfico português, constituído de famintos, doentes, degredados, criminosos, vislumbrava no seu futuro habitat a possibilidade de mudanças, a possibilidade de uma nova vida, vida esta totalmente diferente daquela “vida vivida” na metrópole portuguesa.

O interesse pelo paraíso favoreceu aos objetivos comerciais do rei, fazendo com que os degredados participassem do projeto de povoamento da colônia. Faoro (1997, p. 114) diz que, diferentemente da África e da Índia, a colônia portuguesa americana “[...] se apresenta de forma inteiramente diversa: um território primitivo habitado por rala população indígena incapaz de fornecer qualquer coisa de realmente aproveitável”. A colonização portuguesa estava associada a sua política econômica mercantilista. De início, o caráter da colonização teve fins exploratórios, onde foram criadas as Capitânicas hereditárias para fins militares e econômicos. “As capitânicas constituídas na base do sistema político-administrativo do reino, com as adaptações sugeridas pela extensão brasileira, assentavam sobre a carta de doação e o foral” (FAORO, 1997, p. 177). A doação era dada pelo rei ao capitão com o intuito de ocupar e administrar uma grande área em nome do monarca. O foral era posterior a doação e indicava os tributos, foros, direitos e coisas que deveriam ser pagos ao rei e ao capitão donatário.

A capitania era inalienável e indivisível, sujeita à sucessão mesmo de “fêmeas, bastardos, transversais e ascendentes”, em desvio da lei mental. O “capitão e governador” representava os poderes do rei, como administrador e delegado, com jurisdição sobre o colono, português ou estrangeiro, mas sempre católico. As terras eram distribuídas aos moradores, que as deviam agricultar em certo prazo, sob o mesmo espírito da velha lei das sesmarias de D. Fernando. (FAORO, 1997, p. 118).

O sistema de capitânicas não ofereceu a segurança esperada pela Coroa portuguesa, como também, ocasionou o risco de privatização dos donatários e colonos, possibilitando o comprometimento da centralização real. Em 1548, se instala na Bahia o Governo-Geral. As atribuições públicas dos capitães, segundo Faoro, “se incorporam no sistema de governo- geral, fiscalizados por um poder mais alto, em assuntos militares, da fazenda e da justiça” (FAORO, 1997, p. 144). O poder real deve conduzir o povoamento e a colonização. A centralização e não descentralização deve ser a estrutura de poder que dominará a colônia. O pelourinho conduzirá os colonos a um

processo de reminiscência, onde a autoridade do rei não poderá ser esquecida uma só instante.

Desde o primeiro século da história brasileira, a realidade se faz e se constrói com decretos, alvarás e ordens régias. A terra inculta e selvagem, desconhecida e remota, recebe a forma, do alto e de longe, com a ordem administrativa da metrópole. Quando os colonos, isolados e perdidos nas distancias, ameaçam ruralizar e extremar-se no localismo, a fundação da vila serve para lembrar a autoridade da Coroa, empenhada em substituir a força dos patriarcas pela justiça régia. Os colonos e latifundiários, atraídos para o caudilhismo, com a chefia de bandos armados na caça ao índio, subordinam-se à carapaça administrativa, integrando o Senado da Câmara, convertidos em “homens bons”, categoria da qual estavam excluídos os oficiais mecânicos, judeu, degredados e estrangeiros (FAORO, 1997, p. 149).

O controle do povoamento da colônia pelo rei inviabilizou o surgimento de uma sociedade brasileira organizada e forte, pois o que a metrópole queria eram súditos e não cidadãos. O Estado português era absolutista. O rei era o senhor das terras e das riquezas. A colônia era a extensão de sua empresa, era a extensão de sua casa. Nem feudal e nem liberal, o Estado português era patrimonial. O Estado Patrimonial será uma característica portuguesa e que herdará o Brasil com toda a sua estrutura burocrática autoritária. A sociedade formada pelo hibridismo cultural e pela miscigenação das três raças acima referendadas será controlada pelo rei, tal como o pai controla seus filhos. A característica da cultura portuguesa suplantará as culturas indígenas e africanas, inclusive, sobressaindo sua característica individualista e indisciplinada tão bem representada pelo “homem cordial” de Holanda (1995), e que se afeiçoa tão bem aos regimes de caráter autoritário. É desta forma que a sociedade brasileira se formou e se constituiu e a sua relação com o Estado nascente, como veremos, será uma relação de subordinação que permanecerá não só no período imperial como também republicano.

3 O nascimento do Estado brasileiro e da Sociedade Civil

A formação do Estado nacional brasileiro através da Independência foi, segundo Fernandes (1975), a primeira grande revolução social no Brasil. São

dois aspectos correlatos que identifica esta revolução social: primeiro, “[...] como marco histórico definitivo do fim da ‘era colonial’” (FERNANDES, 1975, p. 31); segundo, “[...] como ponto de referência para a ‘época da sociedade nacional’, que ela inaugura” (FERNANDES, 1975, p. 31). Todavia, os agentes histórico-sociais que implementaram a Independência foram às elites nativas da época. Estas, anteriormente subordinadas aos interesses da Coroa portuguesa, não se insurgiram desfavoráveis à estrutura da sociedade colonial, muito pelo contrário, se ergueram adversamente às implicações econômicas, políticas e sociais do estatuto colonial, que impedia a capacidade destas elites de engendrar uma estrutura de poder local e independente. Desta forma, alerta Fernandes (1975), “[...] a Independência pressupunha, lado a lado, um elemento puramente revolucionário e outro elemento especificamente conservador”.

Não se pode deixar de referendar dentro do processo de Independência do Brasil a influência das idéias liberais no seio das elites locais, pois a espoliação engendrada pelo modelo econômico colonial privava estas elites do poder correlato ao status que ocupavam dentro da estrutura social colonial. Assim, o liberalismo, segundo Fernandes (1975), desempenhou duas funções típicas. “De um lado, preencheu a função de dar forma e conteúdo às manifestações igualitárias diretamente emanadas da reação contra o ‘esbulho colonial’”, que era a emancipação não da sociedade como um todo, mas só dos estamentos das elites senhoriais, onde estas iriam desfrutar, de forma legítima e única, dos ideais iluministas, ou seja, da liberdade, do poder de igualdade e da fraternidade. Do outro lado, o liberalismo “[...] desempenhou a função de redefinir, de modo aceitável para a dignidade das elites nativas ou da Nação como um todo, as relações de dependência que continuariam a vigorar na vinculação do Brasil com o mercado externo e as grandes potências da época” (FERNANDES, 1975, p. 34). Desta forma, foi imperiosa a criação de um Estado nacional, bem como, do aparato administrativo, jurídico, militar e político inerente a este para que as elites locais pudessem impor a sua ideologia dominante como ideologia geral, pois necessitava do apoio da massa para a criação de uma sociedade nacional.

Com o advento da Independência, e, conseqüentemente, do Estado nacional, também se constituiu a sociedade civil brasileira. Mas, de forma muito peculiar, a sociedade civil absorveu apenas os estamentos das elites senhoriais,

deixando a maioria da população excluída. Dentro deste contexto, somente as elites dirigentes dos estamentos senhoriais eram consideradas cidadãos. A sociedade civil, com a extinção do estatuto colonial e a implantação da Monarquia constitucional, diz Fernandes (1975), longe de querer estabelecer um Estado burocrático moderno, estava comprometida “[...] com a defesa da propriedade, da escravidão e de outros componentes tradicionais do status quo ante”, e mais ainda, “[...] empenhada na apropriação dos meios de organização do poder que então se criaram, que com as questões concernentes aos requisitos ideais de integração da sociedade nacional” (FERNANDES, 1975, p. 45). Logo, a criação de um Estado nacional foi a solução encontrada pela elite senhorial para a conversão do patrimonialismo português em patrimonialismo nacional brasileiro, pois este se configurou no modo de dominação estamental que privilegiou as elites senhoriais e, por conseguinte, a sociedade civil que acabara de se formar.

O Brasil, herdeiro do Estado Patrimonial português, sempre privilegiou um Estado burocrático-autoritário, cuja política econômica mercantilista se incumbiu de manter os ideários liberais em situação secundária. Não é por acaso que o Estado brasileiro sempre se apresentou na sua história como um Estado interventor e centralizador, submetendo as outras instituições ao seu jugo. Para Faoro (1997, p. 62), “O mercantilismo empírico português, herdado pelo Estado brasileiro, fixou-se num ponto fundamental [...], apurado em especial pela monarquia lusitana, acentuou o papel diretor, interventor e participante do Estado na atividade econômica”. O Estado forte brasileiro, por conseguinte, se distanciou de alguns dos seus co-irmãos latino-americanos, como, por exemplo, a Argentina, o Uruguai e a Colômbia, onde a sociedade civil dificultou o surgimento de Estados burocrático-autoritários.

Fernando Henrique Cardoso (1977), ao analisar a formação do Estado brasileiro, chamou a atenção à força da sociedade civil Argentina, onde esta colocou limitações à ação autoritária do Estado. O Estado burocrático-autoritário brasileiro herdou de forma singular o aparato estatal do seu colonizador, pois, “[...] o Estado nacional independente no Brasil nasceu depois da transferência do Estado imperial português para este país” (FERNANDES, 1977, p. 84). Desta forma, o Brasil, de raízes portuguesas com certeza, abraçou o ideário da burocracia ampla trazida pelos seus colonizadores e estendeu de forma incontestante, através das elites dominantes, este projeto até o final do

século XX. Cardoso (1977) enfatiza ainda a participação efetiva na formação do nosso Estado, não somente a burocracia imperial e da justiça, mas, principalmente, a militar.

[...] a partir da experiência com a guerra do Paraguai, o exército passou, também, a desempenhar funções extremamente importantes na constituição do Estado brasileiro. A república, no Brasil, seria impossível sem tomar-se em consideração o papel desempenhado pelo exército contra o Império. (CARDOSO, 1977, p. 85).

Todavia, não é demais salientar que a burocracia utilizada pelo Estado brasileiro era e é muito diferente daquela que caracterizou o Estado moderno racional, pois o modelo adotado no Brasil foi patrimonial. Foi o funcionário patrimonial e não o puro burocrata que predominou no Brasil, diz Holanda (1995). A gestão política é vista como assunto de interesse particular. O público e o privado aqui se confundem. O caráter impessoal que deve existir dentro do Estado burocrático não é considerado. “[...] as funções, os empregos e os benefícios que deles auferem relacionam-se a direitos pessoais dos funcionários e não a interesses objetivos, como sucede no verdadeiro Estado burocrático [...]” (HOLANDA, 1995, p. 146). Não resta dúvida que a singularidade do Estado patrimonial brasileiro tem raízes portuguesas com certeza. Esta singularidade trouxe efeitos deletérios para a constituição da sociedade civil nacional, pois, se o Estado moderno, a partir do século XIX, transformou o súdito em cidadão definitivamente, no Brasil, esta realidade parece não ter ocorrido de forma tão definitiva assim. As relações servis teimaram e teimam em permanecerem através do clientelismo. A sociedade continua obediente aos ditames estabelecido pelo soberano tal como na época monárquica, inclusive aviltando os próprios direitos naturais. É o espírito monárquico patrimonial português que insiste em transmigrar, tal como entendiam os pitagóricos, nos corpos dos governantes brasileiros, submetendo desta maneira, os corpos dóceis dos seus súditos ao atendimento dos interesses, na maioria das vezes escusos, desses mesmos governantes em nome de uma Razão de Estado.

Esta relação clientelista, segundo Martins (1994), foi impulsionada pela Coroa portuguesa, onde esta “[...] recorria ao patrimônio dos particulares para a realização dos serviços públicos, pagando, em troca, com o poder local

e honorárias, isto é, com nada”. Mas este nada, alerta Martins (1994, p. 30), “[...] tinha a virtude real ou potencial de poder ser convertido em riqueza, terras ou dinheiro”. Esta cultura clientelista estabeleceu um sistema de reciprocidade, onde favores concedidos devem ser pagos em ocasião oportuna. Esta teia de débitos e créditos morais, segundo Martins (1994, p. 30), sempre esteve imbricada no seio das famílias brasileira. A idéia de que somente as classes mais abastadas estão envolvidas nessa política clientelista, ou que só quem é corrupto são estes, se apresenta de forma falsa, pois a massa também está envolvida integralmente na política do favor. Para Martins (1994, p. 40) esta tradição, baseada num sistema político que confunde o público com o privado, “[...] tem sido a base a partir da qual essa relação foi dando lugar a procedimentos que começam a ser classificados como corruptos”. Esta cultura clientelista intensifica sobre maneira a digressão do papel da sociedade civil dentro de um ambiente democrático, pois o que ela entende como virtude é totalmente contrário ao senso de justiça e virtudes cívicas³ tão necessárias para o exercício da cidadania e, conseqüentemente, o fortalecimento e a organização de uma sociedade civil disposta a não ser subjugada pelo Estado. O valor dado à política do favor é legitimado por todos os segmentos sociais, pois já se constituiu em um ethos nacional, onde presentear gera uma expectativa de retribuição, não importando se tal retribuição irá de encontro aos princípios éticos, tão ausentes nas relações interpessoais daqueles que só visam levar vantagem em tudo. A política do “presentinho” citada por Martins (1994)

[...] vai desde a Universidade que se rebela contra a corrupção, até a vida paroquial e até os mais inesperados recantos da vida social. Aparentemente é insuportável para amplas parcelas da população brasileira estabelecer relações sociais de qualquer natureza, políticas ou não, com base unicamente nos pressupostos racionais do contrato social e com base em pressupostos da igualdade e da reciprocidade como princípios que regulam e sustentam as relações sociais. Sem a mediação do “presentinho”, de alguma forma de retribuição extra-econômica, a relação fica ininteligível e cria um sentimento de ingratidão e culpa que torna a vida insuportável. Os que nada têm para doar, têm ainda o comportamento subserviente como último recurso dos desprovidos para demonstrar acatamento. (MARTINS, 194, p. 43-44).

Retomando a questão do surgimento do Estado brasileiro, há considera-

ções importantes a se destacar, principalmente, no âmbito da independência e da soberania que todo estado necessita para ser reconhecido pelo os outros Estados. Esta legitimidade foi adquirida, não só pelo Brasil mais também por todos os outros países da América Latina, segundo Cardoso (1977), dentro de aspectos bastante contraditórios. Estes Estados nascem dentro de uma relação duplamente contraditória. A primeira relação contraditória é que o Estado quer se afirmar como um Estado politicamente soberano, mas, essa soberania é afirmada em uma relação de dependência econômica, não mais com as antigas metrópoles, mas agora com a Inglaterra e com os Estados Unidos. Logo, “[...] o Estado Nacional funda-se num contexto em que a aspiração de soberania está condicionada pela existência de uma estrutura objetiva de relações econômicas internacionais, que limita a existência efetiva dessa soberania na medida que repõe a existência de relações de dependência” (CARDOSO, 1977, p. 80). A segunda relação contraditória é a ausência de pressupostos que levassem os indivíduos a uma condição de igualdade, pois, com a independência o Estado brasileiro manteve uma sociedade de estrutura escravocrata, como já vimos, contrariando pressupostos liberais. Esta desigualdade social engendrada desde o período colônia e que perdura de forma exacerbada nos tempos atuais, juntamente com o ethos clientelista engendrada também no mesmo período, consistiu e consiste, ao meu ver, em relevantes problemas para uma reorganização da estrutura de poder da sociedade civil brasileira e, conseqüentemente, para a consolidação da democracia.

4 A estrutura de poder formada no Brasil

A estratificação social latino-americana, seguindo uma tipologia utilizada por Ribeiro (1978), no período pós-independência, se constituiu da seguinte forma: Classes Dominantes, Setores Intermediários, Classes Subalternas e Classes Oprimidas. As classes dominantes são formadas por três corpos: “[...] o Patronato e o Estamento Gerencial Estrangeiro – ambos exercendo funções de exploração econômica – e o Patriciado, estatal e civil, cujo poder provém, principalmente, do desempenho de cargos”. Os setores intermediários são formados “[...] por um seguimento de Autônomos, formado por pequenos empresários e por profissionais liberais; e o seguimento de Dependentes, constituído por funcionários e empregados” (RIBEIRO, 1978). As classes

subalternas são constituídas por dois corpos: “O Campesinato, compreendendo os assalariados permanentes das empresas agropastoris modernizadas, os proprietários manufundistas “[...] e, ainda os artesãos rurais. E o Operariado das fábricas e dos serviços [...]” (RIBEIRO, 1978). E por fim, as classes oprimidas ou marginalizadas formadas por uma grande parcela da população “[...] que têm formas precárias de pobreza e ignorância e de exclusão com respeito às instituições nacionais” (RIBEIRO, 1978, p. 61). Com relação as classes oprimidas, segundo Ribeiro, o processo de marginalização não decorreu de um desequilíbrio entre a maior parte da população e os recursos disponíveis, como, por exemplo aconteceu nos países europeus, mas que foi depois corrigido com a recolocação da força de trabalho no processo produtivo. Nos países latino-americanos, ocorreu sim, uma contradição entre os interesses das massas e os interesses das elites dominantes. Para Ribeiro, (1978), a questão da dependência econômica foi fundamental para o processo de marginalização, pois

[...] às deformações sociais oriundas do período colonial somaram-se novos fatores traumatizantes acarretados pela modernização reflexa dos setores produtivos por via da nova incorporação histórica realizada através da industrialização recolonizadora. Ou seja, as classes dominantes, ao renovarem o sistema produtivo de acordo com seus interesses de associados internos da dependência externa, acabaram por criar e consolidar uma estrutura sócio-econômica tanto ou mais hostil à maioria da população como fora a estrutura colonial (RIBEIRO, 1978, p. 67).

A estratificação social e, conseqüentemente, a estrutura de poder que se formou no Brasil, referendada por Ribeiro, e a questão da dependência econômica já referendada acima por Cardoso, nos leva a uma breve consideração sobre o processo de desenvolvimento econômico dos países latino-americanos. Para Cardoso e Faletto (1984), por exemplo, as sociedades latino-americanas são constituídas por um padrão intermediário de caráter híbrido, pois na passagem da sociedade tradicional para a sociedade moderna existiu uma aliança entre a elite agrária e a nascente elite burguesa, desenvolvendo assim, um hibridismo que caracterizou as sociedades em desenvolvimento⁴. Este fenômeno engendrou um dualismo estrutural que foi bastante prejudicial para o processo de desenvolvimento dos países da América Latina, principalmente no Brasil, onde este dualismo parece ter sido bastante acentuado.

Celso Furtado (1967), quando da análise sobre o advento da industrialização na Europa e nas pós-colônias, descreveu com bastante propriedade o processo de expansão econômica nestes continentes. Para Furtado existiram três níveis de expansão da economia industrial européia. No primeiro, o desenvolvimento se deu de forma a desorganizar a economia artesanal pré-capitalista para uma posterior absorção de um nível mais elevado de produtividade. No segundo, o desenvolvimento foi deslocado para fora das terras européias de forma a ocupar terras ainda não ocupadas e de características ambientais similares a da Europa. No terceiro, que corresponde ao desenvolvimento à América Latina, ocorreu a expansão da economia industrial européia direcionada às regiões densamente povoadas, com sistemas econômicos de natureza pré-capitalista. Todavia, o contato das economias capitalistas avançadas com as retrógradas estruturas sociais e econômicas das antigas colônias não ocorreram de forma uniforme. Furtado diz que,

Em alguns casos, o interesse limitou-se à abertura de linhas de comércio. Em outros houve, desde o início, o desejo de fomentar a produção de matérias-primas, cuja procura crescia nos centros industriais. O efeito do impacto da expansão capitalista sobre as estruturas arcaicas variou de região para região, ao sabor de circunstâncias locais, do tipo de penetração capitalista e da intensidade desta. Contudo, a resultante foi quase sempre a criação de estruturas dualistas, uma parte das quais tendia a organizar-se à base da maximização do lucro, conservando-se a outra parte dentro de formas pré-capitalistas de produção. Esse tipo de economia dualista constitui, especificamente, o fenômeno do subdesenvolvimento contemporâneo (FURTADO, 1967, p. 160-161).

Observa-se que o dualismo estrutural criou barreiras para uma política econômica capitalista de cunho desenvolvimentista, pois a coexistência pacífica do núcleo capitalista com a estrutura arcaica reinante nas regiões latino-americanas pouco modificou a estrutura vigente. Os efeitos da organização capitalistas sobre a economia local foram diminutos, engendrando assim, o fenômeno do subdesenvolvimento. Furtado (1967) alertou ainda para a autonomia histórica do subdesenvolvimento. Este não é um processo pelo qual se tem que passar para se alcançar o grau superior de desenvolvimento. Os países desenvolvidos não foram subdesenvolvidos primeiro, ou seja, não há um processo evolutivo, onde um país desenvolvido teve que passar obrigatoriamente por um estágio de subdesenvolvimento.

As transformações históricas que passaram os países latino-americanos durante o processo de desenvolvimento, foram sempre seguidas, segundo Cardoso e Faletto (1984), por novas formas de relações conflituosas entre as classes e grupos, sem contudo mudar radicalmente a estrutura de dominação. O processo político também se apresentou e continua a se apresentar como aquele que conduz a classe ou grupo econômico para o estabelecimento de um sistema de relações sociais que permite a imposição de um modo de produção próprio ao conjunto da sociedade, subordinando assim, aqueles que não se encontram dentro das alianças desenvolvimentistas. Os grupos sociais locais, através da participação no processo produtivo, definiram formas de controle institucionais que mantiveram os excluídos fora de qualquer chance de integrar a estrutura de poder formada pelas alianças. Desta forma, para Cardoso e Faletto (1984), a criação dos Estados nacionais e o controle das economias locais implicaram nas associações de interesses das classes e grupos economicamente orientados, estabelecendo formas de autoridade e de poder de tal maneira que constituíram uma ordem legítima; e que em torno dessa ordem legítima obtiveram o consentimento e a obediência das classes, grupos e comunidades excluídas do núcleo hegemônico formado pela associação de interesses. Logo, “[...] as formas assumidas pelas relações entre o sistema econômico e o sistema de poder, a partir do período de implantação dos Estados nacionais independentes, deram origem a distintas possibilidades de desenvolvimento e autonomia para os países latino-americanos, conforme suas situações peculiares” (CARDOSO; FALETTTO, 1984, p. 39).

As alianças formadas logo após a independência dos países da América Latina, continuam Cardoso e Faletto (1984), agregaram grupos modernos, formados pelos setores da economia exportadora, e os grupos tradicionais, onde as prováveis diferenças existentes entre eles não se diluíram com esta aliança. As oligarquias, pertencentes aos grupos tradicionais, combateram muitas vezes a hegemonia dos grupos exportadores, como forma de garantir uma participação melhor na renda. Os grupos exportadores, por sua vez, exerceram uma ligação vital entre a economia central e os setores agropecuários locais. Esta aliança estabelecida entre a oligarquia e a burguesia exportadora, como se verifica, nasce, e isso é importante ressaltar, pela necessidade da implantação do modelo capitalista de produção nas colônias pré-capitalistas. A suplantação do modelo de produção utilizado no interior da colônia pelo modelo capitalista precisava ocorrer. Para tanto, haveria a necessidade de se

instalar um espírito burguês nas colônias, pois os grandes latifundiários não seriam os agentes histórico-sociais promotores da tão esperada sociedade capitalista. O burguês era elemento chave à destruição do Antigo Regime, sem ele não se eliminaria a velha estrutura estamental.

O burguês surge no Brasil, segundo Fernandes (1975), quer como agente artesanal, já inserido no processo mercantilização da produção interna, quer como negociante. Os dois modelos permaneceram a margem no período da escravidão, da grande lavoura exportadora e do estatuto colonial. Com a independência e o conseqüente rompimento com o estatuto colonial, a expansão burguesa se tornou possível. A reação burguesa ao estatuto da escravidão e ao regime patrimonialista promoveu a primeira manifestação de desgosto ao sistema reinante. O espírito revolucionário trazido pela burguesia abriu o caminho para uma perspectiva econômica comercial e posteriormente industrial. A formação do Estado nacional e a mudança do contexto sócio-econômico e político, conforme Fernandes (1975), favoreceram à reelaboração dos móveis capitalistas de ação econômica. Estes móveis capitalistas continuavam ainda amalgamados à grande lavoura, mas promoveram grandes transformações no cenário econômico por conta da saída dos senhores rurais dos engenhos e fazendas para as cidades. Esta mudança desestruturou economicamente, socialmente e politicamente o sistema colonial. A urbanização foi de vital importância para a disseminação do espírito burguês e que fora acolhido pelos senhores rurais. Desta forma, o estamento cedeu espaço à mobilidade social.

As mudanças estabelecidas pela burguesia e o modo de produção capitalista ocorreram de forma indubitável no Brasil, mas não de forma semelhante aos países europeus, bem como, não ocorrera tal como nos Estados Unidos. O dualismo estrutural já referendado acima e o próprio processo de proletarianização precária nos países latino-americanos engendraram um capitalismo diferenciado e incipiente, pois, além de não abarcar um número expressivo da população, deixando a margem uma grande massa totalmente excluída e entregue ao seu próprio fadário, também não desenvolveram um processo de industrialização aos moldes dos países centrais. No Brasil, somente na era Vargas, se estabeleceu um projeto de industrialização para o país, mas que não significou a inserção da grande massa desqualificada oriunda das grandes lavouras. A relação entre Estado e grupos excluídos apresentou uma

característica muito peculiar no Brasil. Os aparelhos ideológicos e repressores do Estado sempre cumpriram bem com os seus papéis. As ideologias dominantes sempre prevaleceram e as ações repressivas também se apresentaram eficientes em suas intervenções. O Estado Imperial, num primeiro momento, e o Estado Republicano depois, garantiram a exclusão das massas utilizando-se de todos os recursos disponíveis para a manutenção das respectivas estruturas de poder, das relações de produção e suas organizações políticas e sociais.

5 A sociedade civil dentro do contexto atual brasileiro

Antes da análise mais específica da sociedade civil dentro do atual contexto brasileira gostaria de expor a importância da sociedade civil dentro de um contexto democrático. A sociedade civil é comumente entendida como esfera de relações não regulada pelo Estado. Para Linz e Stepan (1999, p. 26), por exemplo, a sociedade civil é “[...] o campo da comunidade política na qual grupos, movimentos e indivíduos, auto-organizados e relativamente independentes do Estado tentam articular valores, criar associações e entidades de auxílio mútuo, e defender seus interesses”. Observa-se que para estes autores há uma relativa independência entre sociedade civil e Estado. Todavia, ampliarei mais o conceito de sociedade civil tomando como referência o desenvolvimento realizado por Habermas (1997). Este, antes de definir a sociedade civil, tratou do espaço onde a sociedade civil desempenha o seu papel social, a saber, a esfera pública. Segundo Habermas (1997, p. 92), a esfera pública é “[...] uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomada de posição e opiniões”. Ocorrem, dentro da esfera pública, os fluxos comunicacionais que são filtrados e sintetizados a ponto de se condensarem em opiniões públicas reunidas em temas específicos. Para ele, a esfera pública forma uma estrutura comunicacional do agir norteado pelo entendimento não se vincula nem com as funções nem com os conteúdos da comunicação cotidiana, mas com o espaço social gerado no agir comunicativo. Os contatos se alimentam às liberdades comunicativas concedidas simultaneamente uns aos outros, movimentando-se num espaço público através da linguagem. Há no espaço público uma abertura, em princípio, “[...] para parceiros potenciais do diálogo, que se encontram presentes ou que poderiam vir a se juntar. E para impedir o acesso de terceiros a esse espaço constituído através

da linguagem, impõem-se medidas especiais” (HABERMAS 1997, p. 93).

Com a conceituação de “esfera pública”, Habermas (1997) parte para o significado atual da expressão “sociedade civil”, alertando que esta não mais coincide com o da sociedade burguesa, da tradição liberal tematizada por Hegel (2003) como sistema das necessidades, ou seja, “[...] como sistema do trabalho social e do comércio de mercadorias numa economia de mercado”. Hoje a expressão sociedade civil “[...] não inclui mais a economia constituída através do direito privado e dirigida através do trabalho, do capital e dos mercados de bens, como ainda acontecia na época de Marx e do marxismo” (HEGEL) pois,

[...] seu núcleo institucional é formado por associações e organização livres, não estatais e não econômicas, as quais ancoram as estruturas de comunicação da esfera pública nos componentes sociais do mundo da vida. A sociedade civil compõe-se de movimentos, organizações e associações, os quais captam os ecos dos problemas sociais que ressoam nas esferas privadas, condensam-nos e os transmitem, a seguir, para a esfera pública política. O núcleo da sociedade civil forma uma espécie de associação que institucionaliza os discursos capazes de solucionar problemas, transformando-os em questões de interesse geral no quadro de esferas públicas. (HEGEL, 1997, p. 99).

As estruturas comunicacionais da esfera pública, segunda Habermas (1997), estão muito ligadas aos domínios da vida privada, permitindo à periferia, ou seja, à sociedade civil possuir uma sensibilidade maior para os novos problemas, captando e identificando antes mesmo que os centros da política. É da sociedade civil que nascem os temas que se disseminarão e ingressarão nas revistas e associações interessadas, clubes, academias, grupos profissionais, universidades, etc., encontrando tribunais, iniciativas de cidadãos e outros tipos de plataformas. Há vários casos onde se transformam em núcleos de cristalização de movimentos sociais e de subculturas novas. A sociedade civil, através das encenações e de dramatizações para angariar contribuições, acabam fazendo com que os veículos de comunicação de massa se interessem pelos problemas, possibilitando a ligação com o núcleo do sistema político, superando assim, os programas cautelosos dos partidos anacrônicos. Há naturalmente outros tipos de caminhos transmitem os temas da periferia ao centro. Todavia, é na esfera pública política que as relações de força se modificam

tão logo a percepção de problemas sociais relevantes suscite uma consciência de crise na periferia. Os atos de protestos como os movimentos sociais e a própria desobediência civil são exemplos disso, pois expressão protestos contra decisões impositivas as quais se apresentam de forma ilegítima no entender dos atores sociais, mesmo surgindo de forma legal à luz de princípios constitucionais vigentes.

Os protestos, independentemente do respectivo objeto da controvérsia, sempre se direcionam o entendimento implícito que a formação legal da vontade política não pode se desvincular dos processos de comunicação da esfera pública. A reivindicação está pautada na idéia de que um sistema político, devido à sua estrutura constitucional, não pode se desvincular da sociedade civil nem se tornar independente desta. Logo, os protestos devem ter sua própria origem na sociedade civil, a qual, quando entra em tensão, serve-se da opinião pública para atualizar os teores normativos do Estado democrático de direito, contrapondo-se assim, à inércia sistêmica da política institucional. Desta forma, para Habermas (1997), a justificação da desobediência civil e os demais protestos devem apoiar-se na compreensão dinâmica da constituição, que é vista por ele como um projeto inacabado, ou seja, o Estado democrático de direito não deve se apresentar como uma configuração pronta, e sim, como um empreendimento trabalhoso, delicado e, especialmente, falível e necessitado de revisão.

Observa-se que a utilização da esfera pública pela sociedade civil é de vital importância para o exercício da cidadania e, conseqüentemente, para prática democrática. A composição da sociedade civil contemporânea, como bem definiu Habermas (1997), tem um papel preponderante dentro de uma democracia entendida não apenas política, mas como uma democracia social, onde o poder é estendido à esfera da sociedade civil. Para Bobbio (1986), a democracia política precedeu a democracia social. Porém, uma vez conquistada a democracia política, verificou-se que a esfera política estava incluída em uma esfera muito mais ampla que é a esfera da sociedade no seu todo, pois não há decisão na esfera política que não seja condicionada ou até mesmo determinada por aquilo que ocorre na sociedade civil. Para Bobbio, o desenvolvimento democrático, não é mais detectado pelo número de pessoas que tem o direito de voto, mas sim, pelo número de locais, ou seja, o espaço no qual o cidadão pode exercer seu próprio poder de eleitor.

Após verificarmos o papel da sociedade civil contemporâneo e a forma ampliada do seu papel dentro de um regime político democrático de caráter social, buscarei traçar um paralelo com a atual situação da sociedade civil brasileira dentro do atual contexto sócio-político. Os problemas enfrentados para a consolidação da democracia no Brasil, sem sombra de dúvidas, são frutos de um passado historicamente permeado de regimes autoritários e de incompetência administrativa, pois colocou o país em um nível bem abaixo dos outros países subdesenvolvidos. Linz e Stepan (1999, p. 203) dizem que “O Brasil tem, de longe, a distribuição de renda mais desigual, e os piores níveis educacionais e de bem-estar social de todos os países sul-europeus e sul-americanos [...]”. Estes problemas afetaram e afetam a consolidação da democracia brasileira. Em pesquisa realizada com cidadãos brasileiros sobre a validade do regime democrático em 1992, Linz e Stepan (1999) obtiveram um resultado extremamente negativo de apoio ao regime recém implantado com a saída dos militares do poder. Para eles o fato de o Brasil ter a pior distribuição de renda do mundo contribui para que os cidadãos mais pobres sentissem que a combinação da ineficácia do governo e de prolongadas políticas de austeridade não modificou a qualidade econômica de suas vidas após a instalação do regime democrático.

A existência de um Estado normativo e presente em todo território é, segundo Linz e Stepan, fundamental para uma democracia. O Estado tem que ser um instrumento relativamente utilizável, ou seja, tem que está ao alcance de todos para a regulação justa dos conflitos existentes em uma sociedade. O Estado democrático tem que garantir o respeito aos direitos do cidadão. A cidadania e a democracia necessitam de um Estado. Segundo Santos (1993), nas últimas duas décadas do século passado, existiu no Brasil um hibridismo institucional que possibilitou a alternância de ações dentro das regras democráticas e ações que privilegiam o individualismo pluralista na esfera pública, isto é, entre sistemas de poliarquias e o que ele chamou de um hobbesianismo social poliforme, estabelecendo uma fragilidade das instituições democráticas ou poliarquicas. No âmbito do desenvolvimento de valores de cultura política, há uma resistência considerável, por boa parte da sociedade civil, em valorizar e confiar nas instituições políticas, partidárias e associativas, contrariando as expectativas democráticas. Ademais, a certeza da ineficácia das normas que determinam a conduta individual promove um descrédito generalizado, principalmente, nas instituições policiais e judi-

ciárias, que têm como destinação a própria preservação dessas normas. Esta situação promove um certo sentimento de temor da convivência social, onde os laços de solidariedade se enfraquecem, fazendo com que os indivíduos se retraiam do convívio social (nas cidades, por exemplo, muros, grades, segurança privada, vigilância etc.), tornando-se cada vez mais individualistas. Ou, na metáfora de dos Santos, tornando a sociedade com um caráter hobbesiano.

A idéia de uma cultura cívica predatória se amálgama à idéia de um estado de força monolítico, pois, segundo Santos (1993, p. 114), esta “[...] é composta por indivíduos que se consideram um ao outro: destruidor, acomodado, esperto, mal-educado, irresponsável, preguiçoso, impaciente e desonesto”, promovendo assim a repulsa ao convívio social. Ademais, para uma percepção de “[...] um Estado altamente regulatório, criador de grupos de interesse rentistas, que não consegue fazer-se chegar, enquanto Estado mínimo, à vasta maioria da população” (SANTOS, 1993) também contribui à idéia de sociedade predatória. A recusa por parte da maioria da população em crer ou envolver-se com as instituições centrais (partidos, sindicatos, associações), bem como, confiar nas instituições básicas que legitimam a existência do Estado (justiça, polícia e burocracia estatal) encontra motivos que justificam tal rejeição. O acesso à justiça por parte dos cidadãos comuns é muito difícil e caro, e quando ocorre tem na morosidade do sistema um desestimulador que provoca aquela sensação de descaso e impunidade. A polícia, por sua vez, não exerce de forma eficaz sua função de controlar e coibir a violência, bem como, de proteger a comunidade contra o perigo interno, pois não é inconstante ela mesma extrapolar os limites do seu papel para praticar atos de violência, inclusive, que culmina em crime capital. E por fim, a maior parte dos serviços públicos não atende aos direitos do cidadão, em quantidade e qualidade, promovendo a digressão de boa parte dos recursos públicos destinado para o atendimento das demandas.

Este hibridismo institucional referendado por Santos (1993), ou seja, esta alternância entre ações de caráter democrático e ações individualistas não me parece está dissociado de um estado de desorganização social. As mudanças ocorridas após o advento da democracia, em meado da década de 1980, parecem ter favorecido para este processo de desorganização social, pois os indivíduos não legitimam mais as instituições, já ultrapassadas, mas ainda vigentes no país. Não é por acaso que nos deparamos com um número

elevado de manifestações sociais e uma desobediência civil quase que generalizada. Santos (1995, p. 261) diz que os novos movimentos sociais representam a afirmação da subjetividade ante a cidadania. “A emancipação por que lutam não é política, mas antes pessoal, social e cultural”. As reivindicações desses grupos transcendem as concessões de direitos abstratos e universais típicos dos cidadãos. Há, neste caso, a exigência de uma “reconversão global dos processos de socialização e de inculcação cultural e dos modelos de desenvolvimento, ou exigem transformações concretas imediatas e locais [...]” (SANTOS, 1995, p. 261). A afirmação desta subjetividade expressada pelos novos movimentos sociais é justamente, segundo Touraine (2002, p. 253), “[...] é o esforço de um ator coletivo para se apossar dos ‘valores’, das orientações culturais de uma sociedade, opondo-se à ação de um adversário ao qual está ligado por relações de poder”. Ademais, dentro desta afirmação da subjetividade, o movimento social, continua Touraine, “é ao mesmo tempo um conflito social e um projeto cultural. [...]”. Ele visa sempre a realização de valores culturais, ao mesmo tempo que a vitória sobre o adversário social” (TOURAINÉ, 2002, p. 254). No Brasil os novos movimentos sociais se aproximam mais à reivindicação de inserção social da grande massa excluída, e que por conta de um processo histórico-social continua excluída da estrutura de poder da sociedade civil, a exemplo dos sem-terras, sem-tetos, descamisados e outros. A falta de participação da massa na vida política do país concorreu e concorre para a grande autonomia e, conseqüentemente, o autoritarismo burocrático do Estado brasileiro, pois permite que este se apresente como expressão direta das demandas sociais. A não participação das massas em associações, sindicatos, partidos políticos, cooperativas, organizações previdenciárias, diz Touraine (1996), impossibilita a entrada desta na vida política, pois estas têm a função de intimidar o governo dentro de uma democracia, ou seja, ela não irá governar, mas sim controlar.

6 Conclusão

Como já é historicamente constatada, a grande massa brasileira, de forma progressiva, vem sendo excluída da vida econômica e política. Com 1/3 da população vivenciando um estado de completa miséria e uma outra grande parcela vivendo com um salário que impossibilita o acesso aos bens básicos

necessários, permanece ainda, na organização da sociedade civil atual, a elite burguesa e uma pequena parcela da classe média proletária. Aquela mais do que esta se amálgama com a sociedade política, ainda vinculada aos valores tradicionais e a uma forma de administração patrimonialista, através de um contrato clientelista bastante vigente dentro da realidade nacional. Nem com a assunção do governo que tem uma história de lutas em favor das classes trabalhadoras e que acenou com a expectativa de mudanças tanto no cenário social e político, mas principalmente, no âmbito econômico tem conseguido mudar a velha estrutura de poder historicamente constituída. A nova estrutura de poder formada com o novo governo, que teoricamente deveria estar vinculada não só às classes trabalhadoras, mas também aos outros grupos sociais menos favorecidos pela política neoliberal busca, amalgamar-se com as velhas elites dominantes, tal como fizera a burguesia no passado, diminuindo assim, de forma paulatina, as expectativas de mudanças na estrutura de poder e, por conseguinte, em todo o sistema social, político, econômico e cultural.

A nova ordem emanada dos países centrais, em especial pelos Estados Unidos, vem solapando os países do Terceiro Mundo com sua política neoliberal legitimando a gestão policial e judicial que traz como conseqüência a criminalização das classes mais envolvidas com a violência, ou seja, a grande massa pobre. O neoliberalismo vem disseminando sua retórica militar de guerra aos criminosos e da conseqüente reconquista do espaço público. Dissemina-se com a política neoliberal, como bem referendou Wacquant (2001), uma política de supressão do Estado regulador da economia e do distributivismo social em favor de um Estado regulado pelo mercado e com um acentuando caráter policial ou penal da ordem política, estabelecendo assim, uma redefinição do Estado com vistas a dar uma maior ênfase à intervenção penal, a diminuição dos projetos sociais promovidos pelo Estado previdenciário e um reforço na segurança patrimonial e pessoal, reduzindo a responsabilidade da ordem pública em termos de risco da vida. Dentro desta nova ordem parece não está fora de contexto o novo governo, pois as políticas públicas vêm sendo cada vez mais diminutas e o Estado social cada vez menos visível para a maioria da população.

O Estado brasileiro e sociedade civil continuam, ao meu ver, atreladas aos interesses das classes burguesas e a uma elite tradicional que ainda persiste em sobreviver, deixando a grande massa a mercê do fadário quase sempre

bem tenebroso. A expectativa de uma sociedade civil engajada em uma luta profícua em busca de uma maior justiça social que elimine progressivamente a exclusão e a desigualdade social parece estar muito longe de se realizar. A onda de protesto e até mesmo de desobediência constante das massas em oposição ao status quo atual e, principalmente, ao descaso do poder público e das leis quase sempre ilegítimas e imorais, inclusive, com demonstrações corriqueiras de violência, está quase que totalmente desvinculada da esfera da sociedade civil, pois esta continua inerte e omissa ante aos problemas vividos pelos grupos sociais excluídos, mas ativa, no que se refere aos interesses dela própria e da Razão de Estado que mais se aproxima, como já vimos, a um Estado Absolutista do que um Estado de Direito.

Notas

1 Hegel declara, em *Princípios da Filosofia do Direito* (1821), que “Quando se confunde o Estado com a sociedade civil, destinando-se à segurança e proteção da propriedade e da liberdade pessoais, o interesse dos indivíduos enquanto tal é o fim supremo para que se reúnem, do que resulta ser facultativo ser membro de um Estado” (2003, p. 217).

2 Há na organização política hegeliana toda uma relação de reciprocidade entre Estado e Sociedade Civil, pois os deveres dos indivíduos perante o Estado têm que ser retribuídos através dos direitos conferidos pelo Estado. Neste caso direito e dever encontram-se reunidos em uma só relação. “Este conceito da união do direito e dever é uma das condições mais importantes para a força interna dos Estados, que nela está contida” (2003, p. 227).

3 Para Agnes Heller e Ferenc Fehér, “Virtudes cívicas são as virtudes do cidadão. O valor a que estão relacionadas deve ser uma coisa, uma relação social, um estado de espírito, um tipo de discurso, um sentimento ou outra coisa, mais certamente deve ser uma coisa que tem valor intrínseco para todo o cidadão, independente de seu credo religioso ou leigo, suas aspirações individuais, compromissos profissionais, gostos e coisas assim” (1993, p. 118–119).

4 Cardoso e Faletto definem desenvolvimento como sendo “resultado da interação de grupos e classes sociais que têm um modo de relação que lhes

é próprio e, portanto, interesses materiais e valores distintos, cuja oposição, conciliação ou superação dá vida ao sistema sócio-econômico. A estrutura social e política vão-se modificando na medida em que diferentes classes e grupos sociais conseguem impor seus interesses, sua força e sua dominação ao conjunto da sociedade” (1984, p. 22).

Referências

- ARENDT, H. A condição humana. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.
- BOBBIO, N. Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BOBBIO, N.. O futuro da democracia. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1986.
- CARDOSO, F. H; FALETTO, E. Dependência e desenvolvimento na América Latina: ensaio de interpretação sociológica. 7. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.
- CARDOSO, F. H. O Estado na América Latina. In: . PINHEIRO, P. S. O Estado na América Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1977.
- FAORO. R. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. 12. ed. São Paulo: Globo, 1997.
- FERNANDES, F. A revolução burguesa no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975. FREYRE, G. Casa-grande & senzala. 45. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- FURTADO, C. Teoria e política do desenvolvimento econômico. São Paulo: Nacional, 1967.
- HABERMAS, J. Direito e democracia: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. v. 2.
- HEGEL, G. W. F. Princípios da Filosofia do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2003. HELLER, A.:FEHÉR, F. A condição pós-moderna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.
- HOBSBAWM, E. J. A era das revoluções: 1789-1848. 17. ed. Rio de Janeiro:

Paz e Terra, 2003.

HOLANDA, S. B. Raízes do Brasil. 26. ed. São Paulo: Companhia das letras, 1995.

_____. Visão do paraíso. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

LINZ, J. J.; STEPAN, A. A transição e consolidação de democracia: a experiência do sul da Europa e da América do Sul. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

MARTINS, J. S. O poder do atraso. São Paulo: Hucitec, 1994.

PRADO JR, C. Formação do Brasil contemporâneo. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1963. RIBEIRO, D. O dilema da América Latina: estrutura de poder e forças insurgentes. Petrópolis: Vozes, 1978.

SANTOS, B. S. Pela mão de Alice. São Paulo: Cortez, 1995.

SANTOS, W. G. dos. Fronteiras do Estado mínimo. In: _____. As razões da desordem. Rio de Janeiro, Rocco, 1993.

TOURAINE, A. Crítica da modernidade. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. O que é democracia? Petrópolis: Vozes, 1996.

WACQUANT, L. As prisões da miséria. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

DEQUEX ARAÚJO SILVA JUNIOR

Mestrando em Ciências Sociais pela UFBA. Especialização em Metodologia do Ensino Superior com Ênfase em Novas Tecnologias pela Faculdade Batista Brasileira (FBB). Graduado em Segurança Pública pela APM/BA. Graduando do 6^a semestre de Licenciatura em Filosofia/FBB; Professor do Curso de Formação de Oficiais da APM/Ba; Membro permanente do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Teoria Política, Social e Cidadania (NEC/FBB). Chefe do Serviço de Programa e Pesquisa Científica do Departamento de Qualidade, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Polícia Militar da Bahia.

Artigo recebido para publicação em 06/07/2004.